



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG

CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: pminconf@hardonline.com.br

LEI nº 1.171/ 2012.

“Altera dispositivos da Lei Orçamentária Anual.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.170/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

- I- Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Lei Complementar nº. 101/2000, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante previsto nesta Lei”. (alterações introduzidas pela Emenda nº. 002).

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº. 1.170/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, MG, Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2012.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

SANCIONADO

13 / 03 / 12


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal

